



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, **o expediente na forma de INDICAÇÃO, para que seja viabilizado, no prazo mais breve possível, a limpeza e o desassoreamento do Canal Bigossi, situado neste Município.**

A presente indicação visa atender à demanda dos moradores das comunidades do entorno, que têm relatado sérios problemas decorrentes do acúmulo de sedimentos, entulho e resíduos ao longo do leito do canal, o que tem comprometido o escoamento das águas pluviais, provocando alagamentos frequentes, mau cheiro e proliferação de insetos e vetores de doenças.

A limpeza e retirada do assoreamento se fazem necessárias para melhorar a drenagem urbana e promover melhores condições de saúde e qualidade de vida aos munícipes.

Desta forma, indica-se a inclusão do canal Bigossi em cronograma prioritário de manutenção, por meio das secretarias competentes, com a devida alocação de recursos técnicos e operacionais para a execução do serviço.

Certo de contar com a habitual sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência com as demandas da população, renovo votos de elevada estima e consideração.

Vila Velha, ES, 17 de abril de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **17/04/2025 14:04**

Checksum: **22A7CB8FA229D750E25699C58B6A796C4756A7844532F72A44ED2EDA1A2D5C70**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.